



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA**

EDITAL Nº 55 DE 06 DE MAIO DE 2025

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES USUÁRIOS DE ARMÁRIOS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS URUGUAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seleção de estudantes para uso dos armários do Campus Uruguaiana.

Aluno	Aceito
Alessandra Ramos Alves	Contemplada
Amanda izabelle Gonçalves Souza	Contemplada
Amanda Ramos Alves	Contemplada
Anah Beatryz Rodrigues da Silva	Contemplada
Beverlyn Nadyne Gonçalves correa	Contemplada
Camila da Silva Gonçalves	Contemplada
Carolina Burchardt Prestes Skupien	Contemplada
Carolini Bastiani Sigal	Contemplada
Cristian Da Silveira Lopes	Contemplado
Eder Augusto Till Greco Neto	Contemplado
Eduarda Ferreira Pontes	Contemplada
Eduarda Requiel Dzwieleski	Contemplada
Emanuelly Teixeira Kempka	Contemplada
Fabricio Mumbach Lima Prestes	Contemplado
Flávia Alessandra Paz Dorneles	Contemplada
Gabriel Cardoso Fernandes	Contemplado
Gabriela Potyra Correa da Silva Machado Xavier	Contemplada
Gabriela Sommer Rodrigues Nunes	Contemplada
Gabriel Fragozo Vieira	Contemplada
Giulia Teles Moccelin Titello	Contemplada
Guilherme Nobre Fagundes	Indeferido
Henry Thiago Cardoso Velasques	Indeferido
Julia Cardoso Löwe	Contemplada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA

Julia da Silva Amaral	Contemplada
Kassiano de Freitas Felix	Contemplado
Kerollin Alves Arriaga	Contemplada
Laura Braz Araujo	Contemplada
Leticia Garcia Guimarães	Contemplada
Ludmila Dinat brazeiro	Indeferido
Luiz Gustavo Züge de Lima	Contemplado
Maikel Eduardo da Silva Vicente	Contemplado
Maria Eduarda Quiros de Souza	Contemplada
Mariana Ciqueira Porto	Contemplada
Mateus Rodrigues Cuty	Contemplado
Milene Coimbra Biberg	Indeferida
Murillo da Silva Machado	Indeferido
Murilo Ribeiro Garcia	Contemplado
Nader Iad Choli	Contemplado
Natália Telles Aymone	Contemplada
Nataly Manuele Gonçalves Salazart	Contemplada
Paulo Juarez Nunes Camoretto Neto	Indeferido
Rebeca da Silva Araújo	Contemplada
Sarah maretoli senna	Contemplada
Sthephany Cristinny Carpes Brito	Contemplada
Thiago nery Dorneles	Contemplado
Valentine Neimaier	Contemplada
Vinícios ferreira pinto	Contemplado
Vitor sales brum	Contemplado
Zoé Avila Da Rosa	Contemplada

Uruguaiana, 06 de maio de 2025.

Jhonathan Alberto dos Santos Silveira
Diretor do Campus Uruguaiana
Portaria eletrônica nº 246/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA**

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

O IFFAR - Campus Uruguaiana disponibiliza armários para uso dos seus estudantes. A conservação dos armários é responsabilidade dos estudantes usuários e a manutenção de sua concessão dependerá do cumprimento das seguintes Regras de Utilização dos Armários:

1. Os armários são destinados à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas.
2. Os armários são de uso individual;
3. A responsabilidade pela chave do cadeado é exclusiva dos estudantes usuários do armário.
4. Não são permitidas trocas de armários entre estudantes. Armários liberados serão ocupados pelos estudantes que estão em lista de espera.
5. É vedado guardar alimentos (sólidos ou líquidos) em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias.
6. É vedada a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, inflamável ou de risco à coletividade.
7. **É vedado guardar no armário qualquer objeto ou substância ilícita.**
8. É vedado guardar no armário objetos que não caibam adequadamente no seu interior.
9. É de responsabilidade do estudante o cuidado com a conservação do armário, **não sendo permitida a colagem de adesivos** ou a realização de desenhos ou a inscrição de letras ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário.
10. Caso a placa de numeração do armário seja descolada ou retirada, o estudante deverá informar imediatamente à Assistência Estudantil para que esta providencie o reparo, de forma a garantir que não haja dúvidas na identificação de cada armário.
11. A instituição não se responsabiliza por eventuais perdas ou furtos de objetos depositados nos armários, sendo o estudante o único responsável por garantir que seu armário esteja sempre fechado.
12. Havendo ruptura do vínculo do estudante junto ao Campus, esse perderá automaticamente o direito ao uso do armário, e deverá desocupá-lo num prazo de 24h.
13. O uso do armário está condicionado à frequência mínima mensal de 75%, conforme o item 7.4 do Edital;
14. Na última semana das aulas, em dezembro, o aluno deverá esvaziar o armário e retirar o cadeado para que se faça uma nova distribuição no próximo ano.
15. O não cumprimento destas normas implicará em medidas disciplinares envolvendo desde a suspensão temporária até a suspensão permanente de uso dos armários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS URUGUAIANA**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____
_____, matrícula _____, recebi o armário N° _____ e declaro estar
ciente que devo zelar pelo bem público que estou utilizando e que, ao final do
presente período acadêmico, devolverei esta chave na Assistência Estudantil.
Também declaro estar ciente de que em caso de extravio ou dano da mesma irei
arcar com os custos de reposição dessa chave e/ou cadeado.

Assinatura do candidato



Emitido em 06/05/2025

EDITAL Nº 12/2025 - SAEURUG (11.01.15.01.05.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/05/2025 08:52)

JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA

DIRETOR - TITULAR

GDGURU (11.01.15.01)

Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **2d9faf90be**